

“Uma vez que você deixa de estar enquadrado no Simples Nacional, pode acabar pagando mais impostos, dependendo

São dividas tributárias vencidas e não suspensas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Substituição Tributária, ICMS Diferencial de Alíquota, ICMS Antecipado, Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA); inclusive inscritos em Dívida Ativa, com

contribuintes estão com débitos tributários estaduais pendentes

O pagamento deve ser feito em até 30 dias a partir da ciência do Termo de Exclusão, o qual pode ser acessado na área restrita do portal do Simples Nacional, na opção "Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional", em www.gov.br/ceatrafederal.

"Após a regularização (...), não será necessária nenhuma comunicação à Sefaz-CF, pois a verificação será realizada eletronicamente, ficando disponível a consulta ao contribuinte via Ambiente Seguro", disse a coordenadora de Atendimento e Execução (Coate), Daniela Gouveia.

06.133 / 2024

01-1-11 / 2024

[illegible]